



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA

CGC 18 239608/0001-39

Praça Pe. João L. Leite, 53 - Centro - CEP 37.175 - Minas Gerais

LEI Nº 778 - DE 30.07.90

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UM CONJUNTO DE SLIDES E ATLAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ilicinea, por seus vereadores ' Decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispende até a importância de Cr\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros), na aquisição de um conjunto de slides e um conjunto de Atlas, para o setor de cultura desta Prefeitura (Biblioteca).

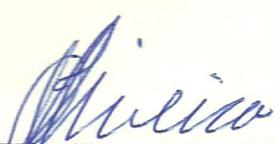
ART. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes orçamentários necessários, quando da execução desta Lei.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 25 de Junho de 1990.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilicinea, aos 30 de Julho de 1990.



JOSE NICODEMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR